



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 007, de 30 de janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – TO.”

MANOEL SILVINO GOMES NETO, Prefeito Municipal de Tocantína – TO, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal, e em razão no Disposto do Decreto Municipal 089 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre mecanismos de estruturação administrativa voltada à Gestão Democrática nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Tocantína – TO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES** das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tocantína – TO, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção interno dos Gestores Escolares, na função de Diretor, par o biênio de 2023/2025, composta por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes.

MEMBROS TITULARES: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.

ELIZETE VIEIRA LOPES OLIVEIRA
CPF: 951.282.121-49

MEMBROS SUPLENTE: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.

KAROLINE PEREIRA DA CRUZ REIS
CPF: 044.040.051-13

MEMBRO TITULAR: REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CMS.

VAGNER PEREIRA DA SILVA
CPF: 012.939.781-40

MEMBRO SUPLENTE: REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CMS.

KEILA PEREIRA BRITO
CPF: 894.817.201-87



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

MEMBRO TITULAR: REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSTROLE SOCIAL - FUNDEB. (CAC'S/FUNDEB)

MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES
CPF: 428.696.171-00

MEMBRO SUPLENTE: REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONSTROLE SOCIAL - FUNDEB. (CAC'S/FUNDEB)

VANDERLINO DOS SANTOS
CPF: 377.710.351-91

MEMBRO TITULAR: REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDIGENA XERENTE.

ANDERSON SIMRIHU XERENTE
CPF: 028.790.121-12

MEMBRO SUPLENTE: REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDIGENA XERENTE.

JACIRENE WAKEDI DE BRITO XERENTE
CPF: 037.123.591-01

§ 1º - A Comissão será presidida pelo membro titular da Secretaria Municipal da Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular representante do Conselho Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 3º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo a partir da publicação da presente Portaria, a ser instruído com todos os documentos relativos às fases do processo seletivo para a qual foi designada, até seu resultado com respectiva homologação.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no Decreto Municipal nº 089/2022, compete à Comissão Temporária:

- Conduzir e acompanhar o processo seletivo interno, juntamente com a equipe da SEMED;
- Emitir julgamento mediante aos recursos impetrados pelos(as) candidatos(as);
- Avaliar e aferir notas ao Plano de Gestão que deverão constar propostas para as dimensões (Pedagógicas, Democrática, Administrativa e Financeira);
- Deliberar juntamente com o Titular da SEMED, sobre os casos omissos referentes ao Processo Seletivo Interno.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Temporária:

- I – Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II – Elaborar, assinar e publicar Editais e documentos que tratem do conhecimento público das fases do Seletivo;
- III – Cuidar do sigilo e inviolabilidade das provas de conhecimentos específicos e seus respectivos gabaritos;
- IV – Solicitar auxílio técnico à SEMED e ou empresa de assessoria educacional quando da resolução de alguma circunstância que envolve quaisquer das fases do certame;
- V – Representar a Banca Examinadora interna e externamente.

Art. 5º - Compete ao Secretário(a) da Banca Examinadora:

- I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para os desenvolvimentos dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para regular o desenvolvimento do Processo Seletivo Interno.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal